



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS
Estado de Minas Gerais

PUBLICADO NO ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS LEI Nº: 1622/2015.

MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS

EM 27 / 11 / 2015

ASSINATURA: Edelvoes Ap Rocha

MATRÍCULA/IDENT.: 0675

“Denomina logradouro público na cidade de Virginópolis/MG e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Virginópolis/MG aprova e eu, Prefeito Municipal promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de “Rua Vereador João Câncio da Silva Coelho” a Rua onde se localiza a lanchonete Carro de Boi, que inicia-se na Via Juca Coelho, em frente ao final da Rua Marcial de Magalhães Barbalho terminando na casa do Sr. Neider de Pinho no local conhecido como Córrego dos Ambrósios.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Virginópolis, 27 de novembro de 2015.


Hiran Amaro Pinheiro Roque
Prefeito Municipal